



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2072.08, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Prorroga período de Situação de Calamidade Pública constante do Decreto N° 2070.08, de 24 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 4° do Decreto N° 2070.08, de 24 de maio de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica prorrogada até 03 de junho de 2018 o período de Situação de Calamidade Pública constante do Decreto N° 2070.08, de 24 de maio de 2018.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 28 de maio de 2018.


GILBERTO GASPARGASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento